



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.414

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2010.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 506.622,77 (quinhentos e seis mil, seiscentos e vinte dois reais e setenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios

Local: 158

10.002.15.451.0022.1.003	44.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	43.622,77
10.002.15.451.0022.1.003	44.90.51.00.00	Fonte 4.1.610	Obras e Instalações	463.000,00
TOTAL				506.622,77

TOTAL GERAL 506.622,77

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 43.622,77 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte dois reais e setenta e sete centavos), na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

03 – ASSESSORIA JURÍDICA

03.001 – Assessoria Jurídica

Local: 026

03.001.02.062.0002.2.006	4.6.90.91.00.00	Fonte 0.1.000	Sentenças Judiciais	43.622,77
TOTAL				43.622,77

TOTAL GERAL 43.622,77

b) As receitas provenientes do Produto da Operação de Crédito e não previstas na LOA, na forma do Art. 43, §1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

2.1.1.4.99.99.04.00	Operações de Crédito Internas – Recape Asfáltico – Contrato nº 0000/0213-3 - Fonte: 4.1.610	463.000,00
	TOTAL	463.000,00
	TOTAL GERAL	506.622,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e três dias do mês de julho, do ano de dois mil e dez. (23.07.2010)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal